

DESPACHO Nº: 767/2020
Protocolo nº: 16.847.233-1
Interessado: Altivo Darcy Gubert Junior
Assunto: Disposição Funcional
Data: 06/10/2020

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, para que o servidor Altivo Darcy Gubert Junior, RG nº 821.823-4, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, tenha disposição funcional autorizada para atuar junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2020.

2. Considerando:

(i) o pedido do Titular do órgão interessado, com prévia anuência do Titular do órgão ou entidade de origem;

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

(v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH;

AUTORIZO a disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
91064/2020

DESPACHO Nº: 801/2020

Protocolo nº: 15.709.851-9
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 389/2019 - SRP
Data: 06/10/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 389/2019-SRP, tipo menor preço, composto por 38 (trinta e oito) lotes, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no Anexo I do Edital, padronizado e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 3408/3560), pelo período de 12 meses.

2. A empresa declarada vencedora encontra-se relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ÚNICO

3. Após a divulgação do resultado da disputa, houve a entrega das seguintes razões de recurso:

- A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, manifestou motivadamente a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro.
- A empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, manifestou motivadamente a intenção de recurso contra decisão do pregoeiro.

3.1. As contrarrazões encontram-se acostadas às fls. 5777/5839. O Pregoeiro conheceu e julgou improcedentes os respectivos recursos (fls. 5897/5923), restando inalterada a declaração da vencedora.

4. O valor total do lote arrematado no procedimento importa em **R\$ 137.536.680,72** (cento e trinta e sete milhões e quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), com a taxa administrativa de - 7,00 (menos sete por cento).

5. Considerando a Informação nº 375/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 5935/5937), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e nos termos do art. 48, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este

procedimento licitatório.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
91404/2020

Resolução SEAP nº 9.255/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e,

considerando o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, os quais vedam a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;

considerando o disposto no art. 274 da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, que determina a realização de estudo e parecer individual para os casos de acúmulo de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para estudar e analisar a acumulação de cargos, empregos e funções públicas:

NOME	RG nº
Gisele Pertuzatti	5.960.278-0/SSP/PR
Helena Theresinha Kovalski	7.796.818-0/SSP/PR
Suzana Barbosa dos Santos	7.995.123-4/SSP/PR
Gustavo Godke	6.153.864-0/SSP/PR
Ilinice Barrichelo	13.144.054-5/SSP/PR

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Gisele Pertuzatti, e nos seus impedimentos e ausências responderá pela Presidência, a servidora Helena Theresinha Kovalski.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 1.749/2019 e 2.356/2019.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
91735/2020

Resolução SEAP nº 9.256/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a competência desta Secretaria para atuar nas "*políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a "Comissão de Saúde do Servidor - CSS", que tem o objetivo de propor melhorias nas políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos estaduais, bem como possibilitar a participação de representantes dos servidores na análise e proposição de medidas a fim de contribuir com as políticas adotadas: